

**LEI Nº 1.755/2000**

Declara de UTILIDADE PÚBLICA a  
“ASSOCIAÇÃO PRO-ARTE DE  
ITAPECERICA”, com sede no  
Município de Itapecerica.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO PRO-ARTE DE ITAPECERICA”, Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, com sede na Praça dos Expedicionários, nº 35, centro, em Itapecerica-MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica-MG, 28 de março de 2000

  
Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal